



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objeto a aquisição de confecções de uniformes de identificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital de Porto Nacional. Em conformidade, especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de confecções de uniformes para os servidores desta pasta, com o intuito de manter a padronização e identificação dentro do ambiente de trabalho com identificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital de Porto Nacional.

2.2 Com a finalidade de padronizar e facilitar a identificação dos servidores desta Secretaria do Município de Porto nacional – TO, preservando assim a qualidade e a identificação dos serviços desenvolvidos.

2.3 A utilização de uniformes padronizados pelos servidores desta Secretaria é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade.

2.4 A fim de fortalecer a imagem e a marca desta Secretaria; melhorar a identificação da equipe de apoio durante a realização das atividades; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional nas atividades com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança.

2.5 Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização.

2.6 O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

2.7 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.8 DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

03 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 A presente solicitação tem por objetivo da aquisição confecções de uniformes a serem utilizados pelos servidores da Secretaria, e deverão seguir as especificações detalhadas a seguir, assim como as quantidades informadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	MODELO
01	CAMISETA MANGA LONGA COM RECORTE EM DUAS CORES, MALHA PV,SILK NO BOLSO E NAS COSTA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FAIXA REFLETIVA, GOLA V, RIBANA NA GOLA E PUNHO.	64	
02	CALÇA EM TECIDO BRIM GROSSO, COM ELASTICO, FAIXA REFLETIVA E SILK	64	

3.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

04 – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

de Referência, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital de Porto Nacional.

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal.

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

05 – DO RECEBIMENTO:

5.1 O objeto contratado será recebido:

5.1.1 **PROVISORIAMENTE**, pelo Diretor Administrativo responsável, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.

5.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

6.1 As despesas com a contratação dos objetos da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital de Porto Nacional.

ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL DE PORTO NACIONAL.
PROGRAMA	27.2701.04.122.1118.200
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
SUBELEMENTO	23
FONTE	15000000010000

07 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1 A CONTRATADA será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos produtos que apresentar erros, defeitos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

7.2 A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia de qualidade dos produtos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento.

08 – DO VALOR ESTIMADO:

8.1 O valor dos itens supracitados será através de pesquisa de mercado com cotações posteriores.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

9.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

9.3 Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega.

9.4 Receber o material nas dependências desta Agência, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9.6 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado.

9.7 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.8 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes aos termos da garantia legal dos produtos, objeto da contratação.

10.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

10.4 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

10.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

10.6 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;

10.7 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, para pagamento da nota fiscal:

10.8 Prova de Regularidade com Tributos Federal, que se dará através da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentada em conjunto com a Certidão quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

10.8.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, da forma da lei;

10.8.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.8.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8.5 Fornecer os materiais em embalagens, sem amassados, deformações internas e externas;

10.8.6 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital

10.9 A CONTRATADA deverá observar as melhores práticas de sustentabilidade ambiental na produção do objeto pretendido, assim como no seu acondicionamento.

10.10 Fornecer materiais novos.

11 – CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 Será adstrita aos critérios orçamentários ou à aquisição total dos produtos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital para gerir e fiscalizar o contrato.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrarem em contato com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: comprasluzimangues@gmail.com.

Porto Nacional, 25 de outubro de 2022.

Responsável pela elaboração do Termo.

Carlos Eduardo Neves Barbosa
Diretor Administrativo Financeiro
Matricula 068/2022

De acordo:

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Distrital - Interino
Decreto de nº. 581/2022